DECRETO Nº 114/2020

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel de propriedade de BRT PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS, sociedade simples, CNPJ 07.112.427/0001-20, representada por FLÁVIA STORINI DE SOUZA CRUZ, brasileira, em união estável, advogada e domiciliada na Alameda da Vida, nº 75, Nova Lima/MG CEP: 34.009-562, e outros conforme procurações em anexo, (DOC). Lote a ser desmembrado esta localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 539, Bairro Centro, nesta cidade de Abaeté, matrícula 1041 do Livro 2-RG.

ÁREA: 472,28m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 16,00m confrontando com a Rua Getúlio Vargas;
Lado Esquerdo: 29,90m confrontando com BRT Participações e Empreendimentos e Outros;
Lado Direito: 30,37m confrontando com Carlos Antônio de Carvalho;
Fundos: 15,31m sendo 3,00m confrontando com Everton Lopes de Faria e 12,31m Dilson Alípio de Faria.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte, (10/06/2020).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal